



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0674/2017

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-010207

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 7/2017-010207, realizado na modalidade Dispensa de Licitação, que teve por objeto, Contratação de empresa para fornecimentos de combustíveis, na administração municipal, amparado pelo Decreto Municipal Nº 0001/2017, que declarou situação de emergência por Calamidade Pública Administrativa, na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de dispensa de licitação somente poderão ser efetivadas após a justificativa do seu preço. A Dispensa de Licitação adotou a Pesquisa de Preços nos seguintes estabelecimentos:

ANTONIO BARRETO FIGUEIREDO – CNPJ Nº 01.960.147/0001-96

FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 07.763.598/0001-10

LORENA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO-LTDA – CNPJ Nº 06.266.344/0001-23

Onde a empresa vencedora do certame foi LORENA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO – LTDA, por ter apresentado o preço mais vantajoso diante da média dos três estabelecimentos, no valor total de R\$247.130,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Dispensa de Licitação, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 24, IV da Lei 8.666 de 1993, que trata da Dispensa de Licitação nos casos de emergência ou Calamidade Pública.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Caracterização e comprovação da situação fática, Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Dispensa de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 7/2017-010207**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

É o Parecer
Capitão Poço, 03 de Janeiro de 2017

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno